



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 652/60 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, -
Prefeito Municipal de Garça, usando -
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, etc., faz saber que a Câmara -
Municipal decretou e êle sanciona e -
promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabi-
lidade, um crédito de Cr.\$ 33.493,50 (trinta e três mil, -
quatrocentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centa-
vos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente.

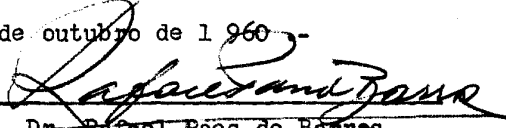
8-93-4Cr.\$ 15.795,00

8-13-0 - b - ítem IVCr.\$ 17.698,50

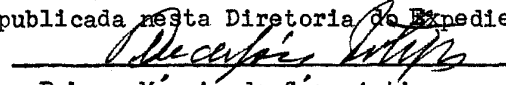
§ único - A cobertura do presente crédito far-
se-á com o produto do saldo financeiro transferido para ês-
te exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de outubro de 1960 -


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da-
ta supra -


Rubens Marcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino -

s.m/-